

MELHOR ORIGINAL DISPONÍVEL

2

D.O.E.; Seç. II, São Paulo, 96 (088), terça-feira, 13 mai. 1986

No processo DMSCE-2.294-85, em que VIRGINIA CARLOTA FARIA DE MORAES recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 691-86, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, àquele título, indeferir-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria".

No processo DMSCE-2.469-85, em que VERA LÚCIA BONFIM DALLA PRIA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 624-86, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, àquele título, deferir-lo, concedendo-lhe 15 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 15-4-85, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria".

No processo DMSCE-2.906-85, em que ANA MARIA CRUZ DE CAMPOS LOPES interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria e do parecer 637-86, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso interposto pela interessada".

No processo DMSCE-2.966-85, em que WALDOMIRA DINHANI ROCHA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 668-86, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, àquele título, indeferir-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria".

No processo DMSCE-3.072-85, em que MARIA CRISTINA FERNANDES TRAJANO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista o parecer 622-86, da Assessoria Jurídica do Governo, transformo o julgamento deste recurso em diligência, para determinar que a interessada seja submetida à inspeção por meio de Junta Médica de que participe, se assim o desejar, médico de sua indicação".

No processo IAMSPE-1.795-86-SENA, em que HELOISA DU MAS ABREU solicita afastamento: "Tendo em vista o parecer 618-86, da Assessoria Jurídica do Governo, nos termos da L.C.343-54 e do Dec.22.077-84, indefiro o pedido formulado por Heloisa Dumas Abreu, para exercício de mandato como dirigente da Associação dos Funcionários do IAMSPE - AFIAIMSPE, uma vez que o cargo no qual ela está investida não admite a concessão do benefício".

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS
SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

APOSTILAS DA DIRETORA, DE 12-5-86

No título referente a JOSÉ ANTONIO CAMPOS DA SILVA, RG. 8.464.560, Auxiliar de Recepções, temporário, padrão 15-A, da E.V. 1, T-1, do SQF-II-QSG, para declarar que, à vista do que dispõe o art. 19, I, da L.C. 406-85, fica incorporada a partir de 18-7-85, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a gratificação de gabinete referente a função de Auxiliar, correspondente a 10% do valor do padrão 15-A, da E.V. 4, T-1, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-88.

No título referente a PAULO ALVES DE MOURA, R.G. 3.380.262, Servente, temporário, padrão 7-A, da E.V.1, T-1 do SQF-II-QSG, para declarar que, à vista do que dispõe o art. 19, I, da L.C. 406-85, fica incorporada a partir de 18-7-85, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a gratificação de gabinete referente a função de Auxiliar, correspondente a 10% do valor do padrão 15-A, da E.V. 4, T-1, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-88.

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

DESPACHO DO ASSESSOR-CHEFE, DE 9-5-86

No processo GG-1.069-86, sobre horário de estudante: "Concedo horário de estudante a SIDNEY ANHELLI, RG 3.946.492, Escriturário, efetivo, do SOC-III-QST, padrão 15-D, da E.V.1, T-1, instituída pela L.C.247-81, com base no Dec.52.810-71 e alterado pelo Dec.10.135-77".

Economia e Planejamento

Secretário
Clovis de Barros Carvalho

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Apostila da Diretora da D.A. de 12.05.1986:
Declarando que de acordo com o despacho do Senhor Governador do Estado de 2, publicado no DO de 03.08.85, a função-atividade de Servente Lei 500, QSEP-SQF-II, desempenhada por ANTONIO MARTINS, RG.2.817.767, fica enquadrado, nos termos do artigo 91, da Lei Complementar 180/78, a partir das datas adiante mencionadas nos padrões abaixo indicados, conforme segue:

06.08.79 - 7-A-1-A - arts. 94 e 95 da LC 180/78;
19.03.81 - 3-A-1-I - enquadramento da LC 247/81;

19.09.82 - 4-A-1-I - arts. 92 e 97 da LC 180/78;
ficando sem efeito as apostilas de 29.04, D.O. de 05.05.81 e 02.D.O. de 04.09.82.

Declarando que de acordo com o despacho do Senhor Governador do Estado de 2, publicado no DO de 03.08.85, função-atividade de Encarregado de Setor Lei 500, QSEP-SQF-I, desempenhada por ANTONIO MARTINS, RG.2.817.767, fica enquadrado, nos termos do artigo 91, da Lei Complementar 180/78, a partir das datas adiante mencionadas nos padrões abaixo indicados, conforme segue:

19.01.83 - 6-A-2-I - Transf. de Função-Atividade da LC 318/83;
05.08.84 - 7-A-2-I - arts. 94 e 95 da LC 180/78;

19.01.85 - 9-A-2-I - enquadramento da LC 365/84;

19.07.85 - 10-A-2-I - enquadramento da LC 404/85;

ficando alterada apostila de 25, D.O. de 27.03.85 e sem efeito a de 30, D.O. de 31.08.85.

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Apostila do Diretor de 8-5-86

Declarando, no título em nome de ONO FIDEO, RG 1.695.997, que o cargo de Agente do Serviço Civil, Nível V do SOC-III do QSEP, de acordo com os artigos 91, 94 e 95 da LC 180-78, fica enquadrado a partir de 31-3-1986 no padrão 32-E-4-I, da LC 247-81 alterada pela LC 453-86, totalizando 6 quinquênios de adicional por tempo de serviço.

Descentralização e Participação

Secretário
José Gregori

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções de 12-5-86

DESIGNANDO e CONCEDENDO:

JOEL SCALA, RG 4.722.039, de acordo com o artº. 20, II, item 4, do Dec.23658-85 e artº. 135, III, da Lei 10261-88, para a partir de 1-4-86, exercer a função de Assistente Técnico de Gabinete, ficando-lhe atribuída gratificação de representação de Gabinete, fixada na base mensal de 50% do valor do padrão 15-A, da EV-4, T-1, da LC 247-81, ficando cessada a Resolução de 7, publicada no D.O. de 23-1-86;

LAFAYETE PUSSOLI, RG 6.778.275, nos termos do art.59, do Dec.23658-85, gratificação de representação de Gabinete, nos termos do artº.133, III, da Lei 10261-88, fixada na base mensal de 40% do valor do padrão 15-A, da EV-4, T-1, da LC 247-81;

nos termos do artº 19, Item 8, do Anexo I, do Dec. 23658-85 e artº. 135, III, da Lei 10261-88, aos auxiliares abaixo relacionados, gratificação de representação de Gabinete, fixada na base mensal de 10% do valor do padrão 15-A, da EV-4, T-1, da LC 247-81:

ANTONIO CARLOS DE LIMA, RG 7.812.689;
ELIANA DA ROCHA FRANCO, RG 8.369.978 e
WANDA JOSEPHA BRENDI, RG 2.418.169;

JOSÉ ROBERTO MONTEIRO DE OLIVEIRA, RG 2.777.685, de acordo com o artigo 29, Item 3, do Dec.23658-85 e artigo 135, III, da Lei 10 261-88, para exercer a função de Assessor Técnico de Gabinete, ficando-lhe atribuída gratificação de representação de Gabinete, fixada na base mensal de 60% do valor do padrão 15-A, da EV-4, T-1, ficando cessada a Resolução de 9, publicada no D.O. de 10 de abril de 1986;

JOÃO CARLOS DE MAGALHÃES, RG 2.893.248, de acordo com o artº.29, II, Item 4, do Dec.23658-85, para exercer a função de Assistente Técnico de Gabinete, ficando-lhe atribuída gratificação de representação de Gabinete, fixada na base mensal de 50% do valor do padrão 15-A, da EV-4, T-1, da LC 247-81, ficando cessada a Resolução de 19-9, publicada no D.O. de 1-10-85;

JOSÉ ROBERTO MONTEIRO DE OLIVEIRA, RG 2.777.685, Agente do Serviço Civil (Nível VIII), para responder pelo Expediente da Diretoria do Grupo Técnico de Descentralização.

Justiça

Secretário
José Carlos Dias

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO - de 12.6.86

EXONERANDO

nos termos do art. 58, inciso I, § 1º, 1, da L.C.180/78, a pedido, a bela, HELOISA HELENA DE OLIVEIRA LIMA, RG. 13.836.264, do cargo de Auxiliar de Gabinete, em comissão padrão 4-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 3, do SQC-I QSG, classificado em seu Gabinete.

RETIFICAÇÃO

Na resolução de revalidação de nomeação em nome do sr. HERMENEGILDO DOS SANTOS, publicada em 10/5/86, onde se lê: para exercer o cargo de Juiz de Casamentos inscre-se; para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Casamentos.

DIRETORIA GERAL

FORTALEZA DO DIRETOR GERAL - de 12.5.86

DISPENSANDO:

nos termos do art. 59, inciso I, § 1º, nº 1, da LC.180/78, a pedido e a partir de 23.1.86, MARLI APARECIDA BRIGOLETTI RG. B.797.301 - da função-atividade de Escriturário, do SQF-II-QSG, padrão 16-N, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado.

DECLARANDO CESARADOS:

nos termos do art. 29, inciso II, e art. 31, da Lei 10.393/70, e em face ao Laudo de Inspeção de Saúde 63/86, do Instituto de Previdências do Estado, constante do processo - 53-206.260/82, os efeitos da portaria de 25.3.85, publicada no D.O. do dia imediato, através da qual, com base no art.20, inciso III, c.c. os arts. 22, § 1º, 25 e 27, daquela Lei, foi concedida aposentadoria por invalidez, a REGINA APARECIDA DOS SANTOS - RG. 9.713.466, Escrivente habilitado do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais com os Anexos do Distribuidor, Contador e Partidor do IV subdistrito do distrito da sede da comarca de Guaratinguetá, (2ª classe).

CONCEDENDO APOSENTADORIA:

nos termos do art. 20, inciso II, c.c. os arts. 25 e 28, da Lei nº 10.393/70;

a HILDEBERTO VIEIRA DE MELLO, RG. n° 93.730.007, Escrivente do 199 Cartório de Notas da comarca da Capital (1ª classe), por contar mais de 35 anos de efetivo exercício. SJ-229.628/86

a RACHEL PEREIRA FERNANDES, RG. n° 4.891.729, Escrivente habilitada do 219 Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais com os Anexos do Distribuidor, Contador e Partidor da comarca de Itapira (3ª classe), por contar mais de 30 anos de efetivo exercício. SJ-195.608/81

nos termos do art. 20, inciso II, c.c. os arts. 25 e 28, da Lei nº 10.393/70, e com base no art. 49, da Lei nº 3.724/83, que estendeu os benefícios da L.C. nº269/81,

a BRASILIO PIO MONTEIRO DA SILVA, RG. n° 677.199, Escrivente habilitado do 219 Cartório de Notas da comarca da Capital (1ª classe), por contar mais de 35 anos de efetivo exercício. SJ-229.302/86

TRANSFORMANDO EM DEFINITIVA

nos termos do art. 20, inciso III, c.c. os arts. 22 e 25 da Lei 10.393/70, a aposentadoria provisória concedida a JOSÉ BATISTA DOS SANTOS, RG.9.399.382, Escrivente habilitado do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da comarca de Guaratinguetá (3ª classe), conforme portaria de 13.4.83, publicada no D.O. do dia imediato. SJ-207.614/83.

TISSILAS DO DIRETOR GERAL - de 12.5.86

DECLARANDO:
no título em nome de JAIRO PEREIRA ADÔRNIO - RG. n° 1.663.299, de conformidade com o art. 22 da LC. 247/81, que o cargo a que o mesmo se refere, de GULDA DE PRESÍDIO - padrão 35-D, do Soc-III, da Secretaria da Justiça, fica, a partir de 1.3.81, enquadrado no padrão 19-D, Tabela I de Escala de Vencimentos 1, nos termos dos arts. 16, 20 e 30 das D.T.-d da citada LC; ficando insubstante a apostila de 30.6.81, publicada no D.O. de 3.7.81.

na portaria em nome de FRANCISCO NICOLAU, que os proveitou e que o interessado faz jus a de Cr\$ 16.000,00, e não como constou.

ENCADRANDO:

nos termos do art. 212 da LC. 180/78, com fundamento nos termos do art. 91, c.c. o art. 24 das D.T. da citada Lei, o cargo de Guarda da Presídio, do Soc-III, ocupado por JAIRO PEREIRA ADÔRNIO, RG. 1.663.299, a partir de 1.3.81, padrão 20-D, Escala de Vencimentos 1.

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL - de 8.5.86

SJ-183.899/80 - RUTH HADLICH, Auxiliar do 4º Cartório de Protesto de Títulos da comarca da Capital, solicita aposentadoria por invalidez:

"À vista de manifestação contrária do Instituto de Previdência do Estado (fls. 91), indefiro o requerido. Publique-se e arquive-se."

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA - PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE - ANO 1984 - 2º SEMESTRE - CONDIÇÕES EXISTENTES ATÉ 30.6.84 - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

Classificação - Nome do Funcionário - 1 - 2 - 3 - Condições do Desempate

GWRC: GUARDA DE PRESÍDIO - GRU-U "A" - NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS

IN GRU - 192 - NÚMERO LIMITE DE FUNCIONÁ